



= LEI Nº 1.440, DE 30 DE MAIO DE 1986 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a JOSÉ CARMO DA SILVA, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Dr. João Sarmento, nesta cidade, onde o donatário construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 2.242, de 30 de março de 1966.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes características: a) dimensões:- cerca de 12,00 m.(doze metros) de largura pela linha de frente, cerca de 8,00 m.(oito metros) de largura pela linha dos fundos, cerca de 16,00 m.(dezesseis metros) de comprimento pelo lado direito e cerca de 16,00 m.(dezesseis metros) de comprimento pelo lado esquerdo, totalizando, aproximadamente, 185,00 m².(cento oitenta cinco metros quadrados); b) confrontações:- frente para a citada Rua Dr. João Sarmento, fundos com José Bebiano Gomes ou quem de direito, lado direito com Sebastião Pinto ou com quem haja de confrontar, e pelo lado esquerdo com a via pública ou quem de direito.

Art. 3º - Serão de exclusiva competência do donatário as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 30 de maio de 1986.


José Wagner Favero
Prefeito Municipal